



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO VI – EDIÇÃO 828 – DATA 20/10/2020**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**Matéria:** Projeto de Lei nº 105/2020

**Autoria:** Poder Executivo

**Ementa:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Feira de Santana para o Exercício Financeiro de 2021

#### 1. Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Poder Executivo. Trata-se de uma norma que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Feira de Santana para o Exercício Financeiro de 2021”.

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nessa comissão, em atendimento às normas regimentais desta Casa, e em especial arts 40, inciso II; 54, inciso I e 55, inciso II, que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### 2. Parecer:

A matéria é de competência desta Comissão para a elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Diante do exposto, **CONCLUI** a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que, os fundamentos legais/regimentais foram atendidos. Assim, seu parecer, salvo melhor juízo, é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Feira de Santana-BA, 13 de Outubro de 2020.

**Edvaldo Lima dos Santos**

Presidente

**Josafá Ramos dos Santos**

Vice-presidente

